



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

EDITAL Nº 01/2020/GR/UFCA

O REITOR da Universidade Federal do Cariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão e o Comitê de Enfrentamento da COVID-19 (CIECO19) tornam público o Edital nº 01/2020/GR/UFCA (Processo nº23507.001705/2020-91) – para seleção de bolsistas para atuarem em **PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

1. DA FINALIDADE:

1.1 Fomentar a concessão de bolsas para alunos regularmente matriculados na UFCA atuarem em projetos de extensão voltados ao enfrentamento do Coronavírus, cadastrados e aprovados na Pró-Reitoria de Extensão, respeitadas as orientações do CIECO-19.

2. DOS PROJETOS APOIADOS:

2.1 Serão apoiados com bolsas para alunos os seguintes projetos:

Fabricação de Máscaras, tipo Face Shield, para auxiliar no enfrentamento do Coronavírus (Sars-cov-2): vigência até dezembro de 2020, Coordenador: André Wesley Barbosa Rodrigues, e-mail do coordenador: andre.rodrigues@ufca.edu.br ;

UFCA Solidária: vigência até dezembro de 2020, Coordenador: Cicero Marcelo Bezerra dos Santos, e-mail do coordenador: marcelo.bezerra@ufca.edu.br ;

Produção de máscaras descartáveis de TNT e de máscaras retornáveis em tecido Tricoline para ações de enfrentamento à COVID19: vigência até dezembro de 2020, Coordenadora: Márcia Qualio Baptista dos Santos, e-mail da coordenadora: marcia.qualio@ufca.edu.br ;

Produção de álcool 70% e sabão líquido para ações de enfrentamento à COVID-19: vigência até dezembro de 2020, Coordenadora: Allana Kellen Lima Santos Pereira, e-mail da coordenadora: allana.lima@ufca.edu.br ;

3. DAS BOLSAS:

3.1 Serão disponibilizadas 3 (três) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada um dos projetos citados no item 2.1 deste edital, por um período de 3 meses.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

3.2 As bolsas serão concedidas a alunos(as) regularmente matriculados(as) na Universidade Federal do Cariri após aprovação no processo seletivo descrito nesse edital.

3.3 O período de vigência das bolsas será de 3 (três) meses, a contar do dia 5 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, conforme a necessidade de continuação do projeto e disponibilidade orçamentária.

4. DA INSCRIÇÃO/ PROCESSO SELETIVO

4.1 Em razão do estado de pandemia e da situação de isolamento social vigente o processo ocorrerá de forma simplificada conforme os seguintes critérios:

4.1.2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO:

4.1.2.1 Comprovante de matrícula na UFCA; fotocópia de documento de identidade; CPF; histórico escolar com comprovação de aprovação em disciplina(as), a critério de cada projeto conforme o item 4.2 deste edital; **carta de intenção, devidamente assinada, com manifestação explícita sobre a motivação de participar do projeto, das afinidades com projeto ao qual está se candidatando**, da disponibilidade de 12 (doze) horas semanais de dedicação e de que não recebe outra bolsa ou exerce qualquer outra atividade remunerada; comprovante de conta corrente ativa em instituição bancária, individual, em nome do(a) candidato(a).

4.1.3 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:

4.1.3.1 A inscrição acontecerá por meio eletrônico, via e-mail para o endereço cieco19@ufca.edu.br, com assunto “candidatura para bolsa/projetos de extensão enfrentamento do coronavírus” e com a documentação exigida no item 4.1.2.1 anexada.

4.1.3.2 O e-mail com a documentação anexada deverá ser enviado entre às 00h00min do dia 22/5/2020 às 23h59min do dia 26/05/2020.

4.1.3.3 Terminado o período de inscrição será publicado no Portal da UFCA, no dia 27/05/2020, a homologação das inscrições recebidas e os horários das entrevistas de cada candidato. As inscrições que não atenderem às exigências serão automaticamente desclassificadas.

4.2 DO PROCESSO SELETIVO POR PROJETO:

4.2.1 FABRICAÇÃO DE MÁSCARAS, TIPO FACE SHIELD, PARA AUXILIAR NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (Sars-cov-2):

4.2.1.1 OBJETIVO DO PROJETO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

4.2.1.1.1 Produzir e fornecer máscara tipo Face Shields para a proteção contra a contaminação dos profissionais de saúde atuantes no Cariri e do Estado do Ceará pelo vírus SarsCov2, causador da Covid19.

4.2.1.2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFCA;
- b) Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina “Processamento de Polímeros”;
- c) Saber operar uma máquina injetora;
- d) Dispor de no mínimo 12 horas semanais para se dedicar às atividades de bolsista;
- e) Ter disponibilidade para trabalhar em atividades que serão desenvolvidas no Campus da UFCA em Juazeiro do Norte ou externas utilizando todos os EPIs necessários, disponibilizados pela UFCA.

4.2.1.3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

4.2.1.3.1 A seleção dos candidatos a bolsistas realizar-se-á em 2 (duas) etapas, em que serão atribuídas pontuações para efeito de classificação, a saber:

- a) 1ª Etapa: Avaliação da Carta de Intenção (ACI)
- b) 2ª Etapa: Entrevista (E)

4.2.1.2.2 A entrevista será realizada de forma individual e por meio virtual (Google Meet), valerá no máximo 10 pontos e será realizada no dia 29 de maio entre 08h00 e 12h00.

4.2.1.3.3 Será dado, no máximo, 10 (dez) minutos de tolerância além do horário agendado para cada entrevistado.

4.2.1.3.4 O aluno que não comparecer na entrevista será automaticamente eliminado.

4.2.1.3.5 A carta de intenção terá caráter classificatório e valerá no máximo 10 pontos.

4.2.1.3.6 Serão aprovados no máximo 5 (cinco) candidatos. No entanto, apenas os 3 (três) melhores classificados receberão bolsa. Os demais poderão atuar como voluntários e ficarão como suplentes em caso de desistência do bolsista. Em caso de empate, o maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) definirá a ordem de classificação.

4.2.1.4 DO RESULTADO

4.2.2.4.1 O resultado será divulgado no Portal da UFCA e será calculado da seguinte forma:

$$Nota\ do(a)\ candidato(a) = \frac{nota\ ACI + nota\ E}{2}$$

4.2.2 UFCA SOLIDÁRIA

4.2.2.1 OBJETIVO DO PROJETO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

4.2.2.1.1 Arrecadar alimentos/cestas básicas que atendam às necessidades básicas diárias de famílias em situação de vulnerabilidade social.

4.2.2.2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação da UFCA;
- b) Dispor de no mínimo 12 horas semanais para se dedicar às atividades de bolsista;
- c) Ter disponibilidade para trabalhar em atividades que serão desenvolvidas no Campus da UFCA em Juazeiro do Norte ou externas utilizando todos os EPIs necessários, disponibilizados pela UFCA.

4.2.2.3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

4.2.2.3.1 A seleção dos candidatos a bolsistas realizar-se-á em 2 (duas) etapas, em que serão atribuídas pontuações para efeito de classificação, a saber:

- a) 1ª Etapa: Avaliação da Carta de Intenção (ACI)
- b) 2ª Etapa: Entrevista (E)

4.2.2.3.2 A entrevista será realizada de forma individual e por meio virtual (Google Meet), valerá no máximo 10 pontos e será realizada no dia 29 de maio entre 08h00 e 12h00.

4.2.2.3.3 Será dado, no máximo, 10 (dez) minutos de tolerância além do horário agendado para cada entrevistado.

4.2.2.3.4 O aluno que não comparecer na entrevista será automaticamente eliminado.

4.2.2.3.5 A carta de intenção terá caráter classificatório e valerá no máximo 10 pontos.

4.2.2.3.6 Serão aprovados no máximo 5 (cinco) candidatos. No entanto, apenas os 3 (três) melhores classificados receberão bolsa. Os demais poderão atuar como voluntários e ficarão como suplentes em caso de desistência do bolsista. Em caso de empate, o maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) definirá a ordem de classificação.

4.2.2.4 DO RESULTADO

4.2.2.4.1 O resultado será divulgado no Portal da UFCA e será calculado da seguinte forma:

$$Nota\ do(a)\ Candidato(a) = \frac{nota\ ACI + nota\ E}{2}$$

4.2.3 PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS DE TNT E DE MÁSCARAS RETORNÁVEIS EM TECIDO TRICOLINE PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID19

4.2.3.1 OBJETIVO DO PROJETO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

4.2.3.1.1 Produzir máscaras descartáveis, meia/face, de TNT e de tricoline, como medida de prevenção adotadas para o enfrentamento emergencial da saúde pública, a serem doadas à funcionários da Universidade, alunos, profissionais de saúde e comunidades carentes, em decorrência do Coronavírus;

4.2.3.2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação da UFCA;
- b) Comprovar ter sido aprovado nas disciplinas de Modelagem ou Costura;
- c) Dispor de no mínimo 12 horas semanais para se dedicar às atividades de bolsista;
- d) Ter disponibilidade para trabalhar em atividades que serão desenvolvidas no Campus da UFCA em Juazeiro do Norte ou externas utilizando todos os EPIs necessários, disponibilizados pela UFCA.

4.2.3.3 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

4.2.3.3.1 A seleção dos candidatos a bolsistas realizar-se-á em 2 (duas) etapas, em que serão atribuídas pontuações para efeito de classificação, a saber:

- a) 1ª Etapa: Avaliação da Carta de Intenção (ACI)
- b) 2ª Etapa: Entrevista (E)

4.2.3.3.2 A entrevista será realizada de forma individual e por meio virtual (Google Meet), valerá no máximo 10 pontos e será realizada no dia 29 de maio entre 08h00 e 12h00.

4.2.3.3.3 Será dado, no máximo, 10 (dez) minutos de tolerância além do horário agendado para cada entrevistado.

4.2.3.3.4 O aluno que não comparecer na entrevista será automaticamente eliminado.

4.2.3.3.5 A carta de intenção terá caráter classificatório e valerá no máximo 10 pontos.

4.2.3.3.6 Serão aprovados no máximo 5 (cinco) candidatos. No entanto, apenas os 3 (três) melhores classificados receberão bolsa. Os demais poderão atuar como voluntários e ficarão como suplentes em caso de desistência do bolsista. Em caso de empate, o maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) definirá a ordem de classificação.

4.2.3.4 DO RESULTADO

4.2.2.4.1 O resultado será divulgado no Portal da UFCA e será calculado da seguinte forma:

$$Nota\ do(a)\ Candidato(a) = \frac{nota\ ACI + nota\ E}{2}$$

4.2.4 PRODUÇÃO DE ÁLCOOL 70% E SABÃO LÍQUIDO PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

4.2.4.1 OBJETIVO DO PROJETO

4.2.4.1.1 Produzir nove mil e oitocentos frascos de 100 mL de álcool 70% e dois mil frascos de 500 mL de sabão líquido para ações de combate ao COVID-19, auxiliando na higienização e redução da contaminação pelo vírus na comunidade da UFCA e população carente da Região Metropolitana do Cariri.

4.2.4.2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação da UFCA;
- b) Ter cursado e ter sido aprovado nas disciplinas de Química Geral,
- c) Dispor de no mínimo 12 horas semanais para se dedicar às atividades de bolsista ou voluntário;
- d) Ter disponibilidade para trabalhar em atividades que serão desenvolvidas no Campus da UFCA em Juazeiro do Norte ou externas utilizando todos os EPIs necessários, disponibilizados pela UFCA.

4.2.4.3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.2.4.3.1 A seleção dos candidatos a novos bolsistas realizar-se-á em 3 (três) etapas, em que serão atribuídas pontuações para efeito de classificação, a saber:

- a) Prova oral (PO) sobre os assuntos estequiometria e soluções;
- b) Avaliação da carta de intenção (ACI) anexada no processo de seleção;
- c) Análise do desempenho acadêmico - média da disciplina de Química Geral no histórico escolar anexado no processo de inscrição (MDQ);

4.2.4.3.2 A prova oral terá caráter eliminatório, será realizada em meio virtual (Google Meet), valerá no máximo 10 pontos e será realizada no dia 29 de maio entre 08h00 e 12h00.

4.2.4.3.3 A carta de intenção terá caráter classificatório e valerá no máximo 10 pontos.

4.2.4.3.4 Serão aprovados no máximo 5 (cinco) candidatos. No entanto, apenas os 3 (três) melhores classificados receberão bolsa. Os demais poderão atuar como voluntários e ficarão como suplentes em caso de desistência de algum bolsista remunerado. Em caso de empate, o maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) definirá a ordem de classificação.

4.2.4.4 DO RESULTADO

4.2.4.4.1.O resultado deverá ser divulgado no Portal da UFCA e será calculado da seguinte forma:

$$Nota\ do(a)\ candidato(a) = \frac{nota\ PO + nota\ ACI + nota\ MDQ}{3}$$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

4.3 CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação do edital	21 de maio de 2020
Recebimento de inscrições	22 a 26 de maio de 2020
Homologação de inscrições e divulgação dos horários das entrevistas	27 de maio de 2020
Prova oral e Entrevistas	29 de maio de 2020
Resultado	1º de junho de 2020
Prazo para recursos	2 e 3 de junho de 2020
Resposta aos recursos e Homologação do Resultado	4 de junho de 2020
Início da vigência das Bolsas.	5 de junho de 2020

4.4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.4.1 Não serão aceitas propostas formatadas fora do padrão deste edital.

4.4.2 O(A) bolsista aprovado(a), no caso de desistência, poderá ser substituído(a), por outro(a) candidato(a) aprovado(a), mediante justificativa do coordenador(a) do projeto de extensão.

4.4.3 A UFCA não se responsabilizará pelo deslocamento dos bolsistas;

4.4.4 Ao assumir a bolsa o (a) aluno(a) selecionado(a) assinará termo de compromisso de bolsista, um termo de conhecimento dos protocolos sanitários para as atividades presenciais na UFCA, conforme estabelecido pelo comitê de enfrentamento da COVID19 (Cieco19) e preencherá o formulário de cadastro do bolsista conforme padrão da Pró-reitoria de Extensão da UFCA.

4.4.5 O(A) aluno(a) bolsista deverá preencher e entregar ao(à) coordenador(a) do projeto em que atua a frequência mensal até o dia 10 do mês subsequente.

4.4.6 O(A) aluno(a) bolsista será obrigado a devolver ao órgão financiador a(s) mensalidade(s) que for(em) recebida(s) indevidamente.

4.4.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos por comissão designada pelo Gabinete da Reitoria constituída por representantes da Pró-reitoria de Extensão e do Comitê de enfrentamento da COVID19 (Cieco19) da UFCA.

Juazeiro do Norte, 21 de maio de 2020

[Original Assinado]
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor